



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 7.048 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
O DIA DO PEDAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal,** e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos esportivos e recreativos do Município de Cuiabá-MT, o “Dia do Pedal”.

**Art. 2º** Fica estabelecido, a data do DIA MUNICIPAL DO PEDAL em 18 de Julho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 17 de janeiro de 2024.

  
**VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE**

